

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 282/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 30/03/2022 Data Fim: 30/03/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00 Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sprinter Placas: 8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei n° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 020/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 13/04/2022, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados às secretarias municipais, conselho tutelar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para o período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIRANHA DO IVAÍ, COM FORNECIMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, QUE TAMBEM SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PÁSCOA DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 027/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **R\$ 10.633,00 (dez mil seiscentos e trinta e três reais),** em favor da empresa CHOCOTATES NORTE DO PARANA LTDA CNPJ/MF nº 0.626.654/0001-50. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 UNIDADES DE CHAPÉUS DE JUTA MODELO AUSTRALIANO PARA SEREM UTILIZADOS NA 17º CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa BRAZGIFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 33.193.742/0001-30. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE	NOME	PERÍODO DE	PERÍODO DE GOZO
MATRICULA		AQUISIÇAO	DAS FERIAS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2019 a	04/04/2002 a
		22/10/2020	13/04/2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti	
Presidente	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA DE VEREADORES DE ARIRANHA DO IVAÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.088.628/0001/16, com sede à Rua João Alves Ferreira, n. 44, centro da cidade, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Idemar José Beleti, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis com base na Resolução nº. 001/2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

- 05 (cinco) cadeiras concha única composta em madeira multilaminada comprensada, 18 mm espessura, laminada, densidade 26 com espessura 7 mm, revestida em couro ecológico polioterano com costura, braço injetado, modelo ômega em aço revestido emborrachado em polioterano preto, base diretor preto com mecanismo relax pisto a gás recoberto com telescópio 3, rodizio duplo propipropileno preto, registradas com os números 243, 248, 249, 252 e 256;
- 02 (duas) cadeiras longarinas com três lugares, registradas com os números 040 e 054.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I- A Concessão de Uso autorizada por este Termo terá como objetivo a utilização nas dependências da sede do Conselho Tutelar do município, buscando atender as necessidades do físicas do estabelecimento.

II- A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, poderá ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção dos bens e conservação correrão por conta das dotações orçamentárias do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ou resultantes do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo firmadas.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti Presidente – Câmara Municipal		Thiago Epifânio da Silva Prefeito Municipal
Testemunhas:		
1	2	